



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026/GDCL

Reconhece as Artes Circenses como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Tocantins e inclui o Festival de Circo de Taquaruçu no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Artes Circenses como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica incluído o Festival de Circo de Taquaruçu no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, poderá prestar apoio institucional e técnico à organização do Festival, observada a disponibilidade orçamentária e as diretrizes do Plano Estadual de Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 2026.

Claudia Lelis
Deputada Estadual



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS
JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela inegável relevância das artes circenses como vetor de inclusão social, educação e preservação da identidade cultural tocantinense. O Festival de Circo de Taquaruçu, em particular, tornou-se um marco turístico e cultural, fomentando a economia criativa local e promovendo a descentralização das atividades artísticas no Estado.

A proposição encontra amparo no Art. 24, incisos VII e IX, da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente para legislar sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural. O Estado do Tocantins, no exercício de sua competência legislativa suplementar, possui autonomia para institucionalizar tais manifestações em seu território.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 2026.

Claudia Lelis
Deputada Estadual